



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4973/2019**

**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

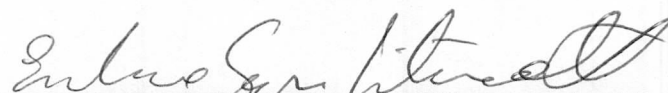
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 428,95 (Quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e cinco centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 030/2023 da SMF anexa.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado a o mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

  
**Empresa Evandro de Souza Bitencourt - ME**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 030/2023**

**Origem: Setor Contábil**  
**Destino: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Data: 02/02/2023**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4973/2019 com a empresa EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT - ME.


**Do 7º Termo Aditivo**

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 406,75 (...)** por viagem, a contar do mês de maio de 2022...

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			<b>5,4584%</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4973/19								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C	25/02/19	25/02/19	31/12/20	IGP-M		R\$ 261,30	R\$ 261,30	
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 261,30	R\$ 280,42	Prorroga
TA 02	07/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 280,42	R\$ 345,31	Reajusta
TA 03	10/11/21							Troca veiculo
TA 04	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 05	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 345,31	R\$ 380,05	Reajusta
TA 06	12/04/22							Troca veiculo
TA 07	31/05/22			IGP-M	17,7925%	R\$ 345,31	R\$ 406,75	Reajusta
TA 08	21/12/33	01/01/23	31/12/23					Prorroga
<b>REAJUSTE</b>	<b>27/01/23</b>				<b>5,4584%</b>	<b>R\$ 406,75</b>	<b>R\$ 428,95</b>	<b>Reajusta</b>

**O valor corrigido é de R\$ 428,95 (quatrocentos e vinte e oito reais, com noventa e cinco centavos) por viagem.**

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0